



Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142
Asa Norte Brasília / DF - CEP.: 70.719-900
Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423
E-mail: cress8@cressdf.org.br

Portaria nº. 029/2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – CRESS/DF.

A Presidenta Interina do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região-Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei nº 8.662/93, Resolução nº 956/2020 e Regimento Interno. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que não haverá expediente, no Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região-DF, no dia 09 de junho de 2023, em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 08 de junho de 2023, conforme o decreto da Governadora em exercício – Celina Leão de N°44.145, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 07 de junho de 2023.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Conselheira Presidenta
CRESS da 8ª Região – DF